

**DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO
EDIÇÃO Nº 004, AFONSO CUNHA/MA, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
QUINTA-FEIRA 13 DE AGOSTO DE 2020**

LEI Nº 338 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

FIXA A PRORROGAÇÃO DA REDUÇÃO DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES, PREFEITO MUNICIPAL E VICE-PREFEITA DE AFONSO CUNHA-MA, EM MAIS 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Afonso Cunha Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Casa, faz saber que seus representantes legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga, a seguinte Lei de autoria da **MESA DIRETORA**:

Art. 1º - Fica **PRORROGADO** por mais 03 (três) meses a redução em 50% (cinquenta por cento) do subsídio dos vereadores, prefeito e vice-prefeita do município de Afonso Cunha-MA, a contar do mês de agosto de 2020.

Art. 2º - Os recursos provenientes das sobras da redução no pagamento dos subsídios dos Vereadores(as), Prefeito e Vice-Prefeita por força dessa lei serão destinadas às ações de enfrentamento do Coronavírus (COVID-19).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - São revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

**ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA REGULAMENTAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFONSO CUNHA/MA, N.º 23, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A REGULAÇÃO DO RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGULAMENTA o retorno às aulas na rede municipal de ensino de Afonso Cunha/MA, conforme autorizado pelo Decreto do Poder Executivo Municipal nº.: 16, de 10 de agosto de 2020, em vista ao combate a pandemia do novo coronavírus – COVID/19.

A secretária municipal de educação de Afonso Cunha (MA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a edição do Decreto do Poder Executivo Municipal nº.: 16, de 10 de agosto de 2020, que dispõe, entre outros, da autorização de retorno das atividades escolares da rede municipal de ensino - em consonância com as medidas sanitárias destinadas à contenção do coronavírus (SARSCoV-2)

**DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO
EDIÇÃO Nº 004, AFONSO CUNHA/MA, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
QUINTA-FEIRA 13 DE AGOSTO DE 2020**

no município de Afonso Cunha/MA, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria n.º 748, de 20 de julho de 2020, da Secretaria Estadual de Educação, que dispõe sobre as diretrizes pedagógicas para o retorno das aulas presenciais nas escolas da rede pública estadual de ensino no ano letivo de 2020.

CONSIDERANDO a aprovação da reformulação do calendário escolar municipal e do protocolo pedagógico e sanitário para retomada das atividades no âmbito escolar pelo conselho municipal de educação.

RESOLVE:

Art. 1º Fica definido o calendário letivo municipal nos termos do anexo I desta portaria.

I – Início das aulas em 12 de agosto de 2020;

II – Término das aulas em 31 de março de 2021;

Art. 2º Fica aprovado o protocolo pedagógico e sanitário nos termos do anexo II desta portaria.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela titular desta secretaria.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cunha (MA), 11 de agosto de 2020.

**Francilene Lima dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Afonso Cunha/MA.**